



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN/MT Nº. 142/2025.

Dispõe sobre a substituição de um membro do quadro de suplente da câmara ética.

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 7º, parágrafos 1º e 2º, da Resolução COFEN n. 706/2022, que aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, caput, da Resolução COFEN n. 706/2022, que estabeleceu a existência de Câmara de Ética no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas a Câmara de Ética, nos termos do § 2º e §3º, do Art. 7º, caput, da Resolução COFEN n. 706/2022 e Resolução Cofen 758/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de analisar previamente as condições de impedimento e suspeição dos membros da Câmara Ética, com fundamento nos artigos 58 e 61 da Resolução Cofen n. 706/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MT Nº 059/2023 que dispõe sobre a criação da Câmara de Ética do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso- Coren-MT, nos termos da Resolução Cofen nº 706/2022;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-MT N.º 342/2024, que Designa Conselheiros do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso- Coren-MT, para compor Câmara de Ética, regulamentada pela Resolução Cofen nº 706/2022, no âmbito do Coren-MT e dá outras providências.

CONSIDERANDO o pedido de destituição como membro da Câmara Ética dos processos éticos a suplente Bruna Karoline de Almeida Santiago.

Decidem:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Sr. Denialison Santiago Vieira, inscrito no COREN/MT 449660-ENF, para compor no quadro de suplente da Câmara Ética do Coren-MT, nos termos do Art. 7º, caput, da Resolução COFEN n. 706/2022 e Resolução Cofen n. 758/2024.

Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122

Telefone:

(65) 3623-4075

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Bruna Karoline de Almeida Santiago
COREN-MT N.º 442.453-ENF
Conselheira Presidente

Cuiabá-MT, 02 de abril de 2025.

João Pedro Neto de Sousa
COREN-MT N.º 521.011-ENF
Conselheiro Secretário

Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122

Telefone:
(65) 3623-4075

Redes:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt